



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### REQUERIMENTO Nº 105/2025

Requer informações acerca de fiscalização de combate a dengue junto a terrenos particulares e imóveis fechados sem acesso pelos agentes de saúde.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

**CONSIDERANDO** que estão sendo registrados muitos casos de contaminação por dengue, lotando os prontos socorros.

**CONSIDERANDO** que além da nebulização com carro fumacê e campanha de conscientização, uma das frentes ao combate ao criadouro do mosquito da dengue é a vistoria in loco pelos agentes de saúde, visando identificar e erradicar o foco do problema;

**CONSIDERANDO** que há um grande empecilho para os agentes quando se deparam com imóveis fechados ou terrenos particulares onde os mesmos não tem acesso para constatar possíveis focos da dengue e assim, tornando o trabalho ineficaz;

**CONSIDERANDO** que a prevenção quanto ao criadouro do mosquito da dengue precisa ter ações mais enérgicas e eficazes para que não tenhamos um surto da doença em nosso município;

**REQUEIRO** que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) A Prefeitura pretende usar de ferramentas tecnológicas, como drones, para ter acesso a terrenos particulares e imóveis fechados visando identificar criadouros do mosquito da dengue? Como será feito esse trabalho e quantos serão os profissionais e equipamentos envolvidos nesta ação?



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



**2º)** Em caso de identificar acúmulo de material servindo de possível criadouro do mosquito da dengue, quais serão as medidas adotadas pela prefeitura junto ao proprietário do terreno particular sem acesso ou imóvel fechado?

**3º)** Com a identificação do criadouro do mosquito da dengue em um terreno particular e imóvel fechado, caso não haja concordância do proprietário em abrir o local e permitir o acesso dos agentes, qual medida será adotada pela Prefeitura Municipal?

**4º)** Há previsão de multa ao proprietário que não permitir a entrada dos agentes de saúde junto aos terrenos particulares e imóveis fechados?

**5º)** Por fim, qual a previsão para início deste trabalho de fiscalização e combate ao criadouro do mosquito da dengue junto aos terrenos particulares sem acesso e imóveis fechados?

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de fevereiro de 2025.

---

**ARNALDO ALVES**

-Vereador-

Santa Bárbara d'Oeste



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P5C3D066RUU0Y8J5>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: P5C3-D066-RUU0-Y8J5**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1265/2025 19/02/2025 08:12 - CHAVE: P5C3-D066-RUU0-Y8J5